

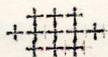


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

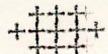
PG 549/81



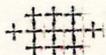
=PROJETO DE LEI DOS VEREADORES WILSON
=JOSE TONIN E CLAUDIO ANTONIO GRASEL,
=DANDO AO ACESSO DA AVENIDA SETE DE SE-
=TEMBRO A DENOMINAÇÃO DE



ACESSO BORGES DE MEDEIROS=



=03.08.1981=



ACOMPANHA PROJETO DE RESOLU-
ÇÃO DO VEREADOR LUIZ ALDEMAR
ONHATTE=1.978=DANDO A SALA PLE-
NÁRIA DO LEGISLATIVO A DENOMI-
NAÇÃO DE

=BORGES DE MEDEIROS=



=ENCAMINHADOS OS DOIS EXPEDIENTES=

=A COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES=

ERECHIM, 06.08.81

PRESIDENTE



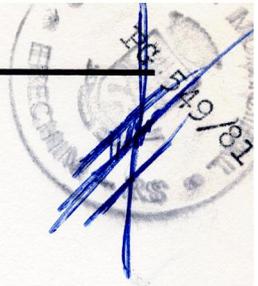
=DESIGNO RELATOR O VEREADOR

.....

ERECHIM, 06.08.81

PRESIDENTE CUP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE BORGES DE MEDEIROS
O ACESSO DA CIDADE PELA AVENI-
DA SETE DE SETEMBRO.

Artigo 1º - O acesso da cidade pela Avenida Sete de Setembro, fica deno-
minado de " ACESSO BORGES DE MEDEIROS".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a mandar colo-
car placas indicativas, contendo os seguinte dizeres:

"Acesso BORGES DE MEDEIROS - Presidente do Estado - Estadis-
ta".

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal, 3 de agosto de 1981

Wilson José Tomim
líder Bomade POS
líder do governo.

~~Francisco~~ - Comissão BRANCO
Vice-líder BANCAIA - P.O.S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

JUSTIFICATIVA

15
Ø

Os Vereadores que este subscrevem, regimentalmente ampados, encaminham para o tramite regimental, incluso Projeto de Lei, no qual é dada a denominação de Acesso Borges de Medeiros, a entrada da cidade pela Avenida Sete de Setembro.

Ao encaminharmos o presente, procuramos estudar a vida estadista Antônio Augusto Borges de Medeiros, tão homenageado e recordado em quase a totalidade dos municípios gaúchos, a iniciar-se pela capital, mas tão esquecido nesta cidade que emancipou.

Dá-nos a parecer mesmo que algo se passa em Erechim, muito antes mesmo de sua emancipação...

Foi Borges de Medeiros um ditador como nesta Casa foi criado? Nada fez que merecesse o reconhecimento dos erechinenses nestes longos anos de emancipação? Permanece nestes quase 70 anos no ostracismo.

Nosso estudo preende-se mais a história do Rio Grande do Sul antigo, mas com projeção nos dias atuais.

Assim é que iniciamos com apanhados históricos, colhidos em livros sobre Júlio de Castilhos, pois de maneira alguma poderemos discriminar Borges de Medeiros de Júlio de Castilhos, pois a época, assim chamam os historiadores, foi a época do "castilhismo", só terminada quando iniciou-se a época getulista, em 1928, com a posse de Getúlio Dornelles Vargas, ao cargo de Presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Mas a projeção e os paralelos à atualidade erechinense, tentaremos estabelecer, iniciando-se que Júlio de Castilhos teve seu principal discípulo em Borges de Medeiros, o primeiro tem uma praça em Erechim perpetuando seu nome, o segundo... é ditador, não merece nenhuma homenagem.

Após este preâmbulo, dando a síntese dos assuntos que iremos abordar e tentar analisar, apresentaremos nosso modesto trabalho, esperando que foi baseado em fatos históricos e registrados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

JÚLIO PRATES DE CASTILHOS

Seria negar a evidência desconhecer que o positivismo in
uiu, de modo considerável, na pol-ítica rio grandense durante mais de
inta anos, após a proclamação da República.

Júlio de Castilhos, o organizador constitucional do Rio
ande republicano, foi um sincero adepto da doutrina política positivis-
"Os ensinamento de Augusto Comte - diz Othelo Rosa - frutificaram ca-
vez mais em Júlio de Castilhos. E ele é, entre os homens públicos de
u tempo, no seu País, um caso singular de unidade mental, sem símile, a
hoje".

O preceito comtista "Vive as Claras", teve seu reflexo
proibição do anônimo, na liberdade de expressar o pensamento pela lm
ensa e pela Tribuna, no voto a descoberto, tanto nas sessões eleitorais
mo nas deliberações da Assembléia ou dos órgãos de Justiça.

"Com o voto a descoberto - proclamava Júlio de Castilhos-
necessidade de assumir cada um plena responsabilidade de suas próprias
ões, tanto o representante da autoridade como qualquer cidadão".

Assim como um corrolário do programa republicano, adotou
governo rio grandense:

Regime de 8 horas de trabalho nas oficinas do Estado e
s indústrias; férias remuneradas aos trabalhadores do Estado; proteção
s menores, mulheres e velhos; direito de greve; propaganda junto aos
efes agrícolas, comerciais e industriais, visando harmonizar os interess
s do capital e do trabalho; criação do Tribunal de Arbitragem para re-
lver os conflitos entre patrões e operários.

Essas idéias, levadas pelo castilhista Lindolfo Collor ao
verno instalado pela Revolução de 30, foram consubstanciadas nas Leis
abalhistas, então elaboradas, e que depois sofreram tremendo desvirtua-
nto, por pessoas incapazes de senti-las e compreendê-las e, mesmo ainda
r-lhes o desenvolvimento indispensável, no rumo de suas verdadeiras e
nestas metas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

JÚLIO PRATES DE CASTILHOS

Seria negar a evidência desconhecer que o positivismo in-
uiu, de modo considerável, na política rio grandense durante mais de
inta anos, após a proclamação da República.

Júlio de Castilhos, o organizador constitucional do Rio
ande republicano, foi um sincero adepto da doutrina política positivis-
"Os ensinamento de Augusto Comte - diz Othelo Rosa - frutificaram ca-
vez mais em Júlio de Castilhos. E ele é, entre os homens públicos de
u tempo, no seu País, um caso singular de unidade mental, sem símile, a
hoje".

O preceito comtista "Vive as Claras", teve seu reflexo
proibição do anônimo, na liberdade de expressar o pensamento pela Im-
ensa e pela Tribuna, no voto a descoberto, tanto nas sessões eleitorais
no nas deliberações da Assembléia ou dos órgãos de Justiça.

"Com o voto a descoberto - proclamava Júlio de Castilhos -
necessidade de assumir cada um plena responsabilidade de suas próprias
ões, tanto o representante da autoridade como qualquer cidadão".

Assim como um corrolário do programa republicano, adotou
governo rio grandense:

Regime de 8 horas de trabalho nas oficinas do Estado e
s indústrias; férias remuneradas aos trabalhadores do Estado; proteção
s menores, mulheres e velhos; direito de greve; propaganda junto aos
efes agrícolas, comerciais e industriais, visando harmonizar os interes-
s do capital e do trabalho; criação do Tribunal de Arbitragem para re-
ver os conflitos entre patrões e operários.

Essas idéias, levadas pelo castilhista Lindolfo Collor ao
verno instalado pela Revolução de 30, foram consubstanciadas nas Leis
balhistas, então elaboradas, e que depois sofreram tremendo desvirtua-
to, por pessoas incapazes de senti-las e compreendê-las e, mesmo ainda
-lhes o desenvolvimento indispensável, no rumo de suas verdadeiras e
estas metas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Júlio de Castilhos não fez uma Constituição positivista, e o governo por ele instituído se assemelhava a qualquer ditadura, nem mesmo a ditadura científica preconizada por Augusto Comte, porque a Carta do Grandense está assentada sobre princípios tradicionalmente aceitos pela nossa gente. Castilhos apenas rejuveneceu as idéias dominantes na época, colhidas no glorioso acervo liberal da Revolução Francesa, com o acrescentamento de novas idéias que a observação profunda da dinâmica social havia sugerido ao espírito poderoso do fundador do Positivismo.

Houve quem identificasse, no preâmbulo da Constituição de 14 de julho de 1891, a marca indelével do comtismo, porque promulgada em nome da Família, da Pátria e da Humanidade.

Ora, essas palavras são grandes e eternas, e transcendem o âmbito de qualquer doutrina ou partido político.

E nem por ser de inspiração positivista o Lema Ordem e Progresso inscrito em nossa Bandeira, perde seu alcance universal, como testemunha admirável de pensamento político.

Adotando como insígnias do Estado as do pavilhão tricolor da República Farroupilha, é insofismável que o castilhismo quiz mantê-lo ligado à tradição liberal do Rio Grande.

A característica do castilhismo foi a conciliação da autoridade com a liberdade, e das novas idéias sociais, florescentes na Europa industrializada, com o espírito conservador e idealista, de uma província pastoril.

Governo forte, enquadrado num sistema jurídico perfeitamente definido, capaz de garantir as franquias democráticas dos cidadãos, em qualquer período de policiamento, tão ao gosto dos regimes totalitários modernos.

O povo tomava parte na administração pública, através da Assembleia dos Representantes, constituída de deputados eleitos pelo voto direto.

Foi, também acusado, o castilhismo de adotar a ditadura positivista, na parte em que atribuía poderes ao Presidente para nomear



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

ce Presidente. Esta arguição não terá o mínimo valor, se considerarmos a política positivista preconiza a nomeação do sucessor, e não apenas eventual substituto, dentro do mesmo período governamental, como é o caso do Vice Presidente.

Fizeram-se os republicanos rio grandenses sucessores históricos dos farrroupilhas, como os libertadores de 1923 o foram os federalistas de 93.

Os farrapos tinham sido os girondinos deste pedaço do Estado, e o castilhismo arrecadando-lhes a herança, dizimou-a com novos e sortunos pensamentos políticos.

Se é certo que o castilhismo surpreendeu, pela originalidade de suas idéias, a sociedade rio grandense habituada à política nos moldes clássicos do liberalismo, também é certo que soube evitar os sobressaltos de uma transição brusca, situando-se muito distante do que seria, verdadeiramente, a ditadura positivista.

A continuidade do Presidente era permitida pela reeleição, mas em condições difícilíssima, posto que, não lhe bastaria obter a maioria absoluta, porque a Lei exigia que obtivesse as tres quartas partes totalidade dos sufrágios.

Exigia uma consagração eleitoral.

Supondo-se que o povo sabia escolher seus governantes, somente um estadista portador de qualidades excepcionais, poderia reeleger-nos termos da Constituição de 14 de Julho.

GOVERNICO

Iniciava Júlio de Castilhos a organização do Estado quando recebe do Rio telegrama do Senador Ramiro Barcelos e deputado Borges Medeiros, avisando-o que o Presidente da República, instigado pelo Ministro Barão de Lucena, pretendia dissolver o Congresso Nacional. Castilhos imediatamente telegrafia a Pinheiro Machado, que se encontrava em São Paulo, pedindo-lhe fosse à Capital demover o Marechal Deodoro de praticar semelhante desatino. Tudo foi baldado, porém, e o desastrado Decreto foi lavrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Logo se ergueu, contra esse ato de prepotência, uma onda contida de protestos, de norte a sul do País. As tropas saíram dos quartéis e elementos civis tomaram armas para restabelecer a ordem constitucional.

No Rio Grande do Sul, os dissidentes, apoiados pelos Chefes da União Nacional, levantaram contra o Presidente do Estado as suspeitas da simpatia pelo ato de Deodoro, de quem era grande amigo.

Sob esse pretexto aliciaram a multidão que o depois a 12 de novembro de 1891.

Instalou-se, então, no poder um governo que se tornou conhecido na história e na tradição pela alcunha de "Governicho".

Integrava-o, a princípio, uma junta constituída pelo General Rocha Osório e drs. Asis Brasil e Barros Cassal, todos antigos companheiros de Castilhos. Cinco dias depois a junta transmitiu o poder ao General Barreto Leite.

Esse militar extinguiu escolas e cartórios, demitiu professores, dissolveu conselhos municipais legitimamente organizados e, foi a s longe, pelo Decreto de 17 de fevereiro de 1892, extinguiu o Tribunal de Justiça do Estado.

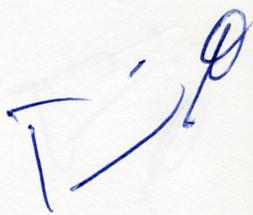
Sem precedentes na judiciária do País, esse Decreto, a começar pelos seus considerandos, tanto encerra de disparate, quanto de coresco.

Não satisfeito com isso, o "Governicho" pelo Decreto de 17 de janeiro de 1892, suspendeu as garantias dadas por Lei anterior ao funcionalismo público, dissolveu a Assembléia, declarou sem efeito a Constituição do Estado e pelo Decreto de 29 de março do mesmo ano, promulgou a nova Constituição. E tudo isso por um governo oriundo de movimento armado, especificamente feito para restabelecer as garantias e normas constitucionais violadas pelo Marechal Deodoro.

Por diversas vezes o "Governicho" adiou as eleições da Câmara Constituinte, na esperança de desagregar o Partido Republicano. A Constituição Provisória, elaborada por Barros Cassal, pouco ia além de cópia, um tanto desvirtuada, da Constituição de 14 de Julho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim



A 13 de novembro, na A FEDERAÇÃO aparecia o manifesto de
io de Castilhos, com artigos publicados de 4 a 30 de dezembro.

Do manifesto, extraímos o seguinte tópico:

"Em breve, assistirei ao penoso desmoramento desta arti-
ciosa junta governativa, que se formou ao acaso; em breve verei esmaga-
s sob o peso de uma tremenda responsabilidade aqueles que antepuseram
u despeito e as suas ambições pessoais às indicações do patriotismo e
dever de republicanos e de rio grandenses; em breve, envidarei tudo, pa
refazer e reconstruir o que tiveram desfeito e destruído os falsos apó
los da liberdade".

"O que desejo com ardor, o que peço instantemente é que
Partido Republicano se conserve unido e firme, sem hesitações nem desfa
cimentos, para acudir compactamente à atividade resoluta, à ação perse-
rante e indefesa, quando fôr mister arrancar o Rio Grande às garras da
arquia".

"Mantenha-se cada um no seu posto de sempre; cumpra cada
o seu dever inviolável; contribuam todos, com exuberância d'alma, para
mais completa unificação de intuítos elevados e de iniciativas conscien
s".

"Nem desavenças, nem rivalidades, nem dispersão de esfor
s".

O RETORNO

Deposto o Visconde de Pelotas, é chamado Júlio de Casti-
os ao Governo, que assume a 17 de junho de 1892, nomeando, conforme a
nstituição do Estado, o Senador Vitorino Monteiro, para Vice Presidente
renuncia às suas funções.

Vitorino Monteiro, durante o movimento armado, transmite
Governo ao Secretário do Interior, dr. Fernando Abbot, que pelo Decreto
e 31 de dezembro de 1892, deu organização ao Superior Tribunal, nomeando
s Desembargadores: Bernardo Dias de Castro Sobrinho, Antônio Antunes Ri-
as, Carlos Thompson Flores, Paulino Rodrigues Chaves, James de Oliveira
ranco e Souza, Epaminondas Piratinino de Almeida e ANTÔNIO AUGUSTO BOR -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

S DE MEDEIROS

Preencheu também as tres Varas da Capital e 31 comarcas interior. A 20 de novembro realizam-se as eleições para Presidente do Estado e representantes à Assembléia. Foi eleito pela segunda vez o dr. Júlio Prates de Castilhos e uma Assembléia de 32 membros.

Empossado Júlio de Castilhos a 25 de janeiro de 1893, logo teve início a sangrenta guerra civil. Ainda no curso do movimento revolucionário, criou e pos em serviço a rede telegrafica.

Reorganizou o Tesouro do Estado, adaptando-o às novas circunstâncias de autonomia estadual; regulamentou o serviço de hygiene; organizou a Secretaria de Obras Públicas, dando-lhe maior amplitude; organizou o serviço policial, dividindo o Estado em regiões e discriminando atribuições da políia judiciária da preventiva.

Submeteu à apreciação pública o projeto do Código do Processo Penal, que viria a ser promulgado em 1898.

Pela Lei da Organização Judiciária de 16 de dezembro de 1895, criou e mandou aplicar, pela primeira vez no Brasil, o benefício da assistência judiciária, salientando em sua exposição de motivos que "essa instituição, ainda não em prática entre nós, tem sido ensaiada com feliz resultado em vários Países, tais como a França, Bélgica, Chile e outros. Transplantando-a para a nossa construção judiciária, segundo os moldes da lei francesa, estou convencido de que ele corresponde a uma aspiração social da vez mais acentuada. A Justiça bem compreendida exige essa proteção do poder público, que assim amparará nobremente a situação precária dos proletários e desvalidos".

Neste ano de 1895, Júlio de Castilhos confiou a Borges de Medeiros um delicado posto: a Chefia da Polícia do Estado. A ocasião era bastante difícil para o exercício dessa função; os insurgentes voltavam ao Estado, iniciando um periodo de repressálias. Borges de Medeiros mostrou-se firme e sereno diante da situação delicada. Entre todas as críticas dos adversários, nada se disse contra sua atuação à testa da polícia pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Por outro lado foi ele o principal assessor jurídico de Júlio de Castilhos. Segundo depoimento do mesmo Castilhos, o então Chefe de Polícia teve papel relevante na elaboração do primeiro Código de Organização Judiciária e da Lei de Organização Policial.

O Código de Processo Penal, promulgado em 1898, foi obra exclusiva de Borges de Medeiros.

Nunca o sistema federativo brasileiro fôra tão vigorante como no Rio Grande do Sul, sob a denominação de castilhismo.

Depois de deixar o poder, Júlio de Castilhos não aceitou nenhuma indicação para qualquer função pública, eletiva ou de nomeações.

Mas, continuou chefiando o Partido Republicano.

Quando a morte o surpreendeu a 24 de outubro de 1903, era ele o Patriarca do Rio Grande do Sul e uma das vozes mais acatadas no Brasil.

QUE DITATURA É ESSA ?

No setor legislativo, promulgou a 12 de janeiro de 1897, a Lei Eleitoral do Estado, na qual estabeleceu, a despeito de numerosas opiniões em contrário, o sistema do voto a descoberto, por "consultar melhor a dignidade do eleitor e a moralidade do sufrágio".

Pelo Decreto 89 de 2 de fevereiro, reorganizou a instrução primária do Estado. O ensino era livre, leigo e gratuito.

Problema para o qual Castilhos deixou encaminhadas soluções corretíssimas, abrindo passo a uma política justa e progressista, a respeito das terras públicas e da colonização. Por Decreto de 5 de março de 1897, como medida preliminar, autorizou a criação de "Comissões para a verificação de posses legitimadas e por legitimar".

Em 14 de janeiro de 1898, dias antes de deixar o Governo, submeteu à consideração popular o ante projeto de Lei de Terras Públicas, e seu sucessor viria a promulgar e que praticamente vige até hoje.

Em sua mensagem à Assembléia, assim expressou-se Júlio de Castilhos: "O colono aqui se transforma logo em pequeno proprietário agri



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

a, sente imediato bem estar na sua modesta propriedade, adquire condi-
s de fixidez normal, radica-se afetuosamente ao solo hospitaleiro e
til que lhe dá o pão para a família, e a propriedade doméstica como
nto resultado de seu trabalho honesto e frutifero, adapta-se facilmen-
aos nossos hábitos, familiariza-se em pouco tempo com a nossa língua,
cura, enfim, nacionalizar-se sem nenhum constrangimento, acatando as
s e as autoridades com reverência inalterável, associando-se às nossas
oas, como se tivesse nascido nesta terra privilegiada”.

Realmente, ele inaugurou na política rio grandense uma
era.

Deve-se considerar uma grave impropriedade de expressão
mar de ditadura o regime criado por Júlio de Castilhos, que prevaleceu
1930.

“Que ditadura é essa - indagava o jurista João Luiz Al -
- organizada constitucionalmente, com representantes eleitos, com man
o que termina dentro do préfixado tempo e com funções determinadas den
do pacto constitucional ?”.

O CONTINUADOR DO CASTILHIISMO

Júlio de Castilhos estava no auge do poder, quando indi-
o nome de Antônio Augusto Borges de Medeiros para sucedê-lo. Poderia
leger-se se quizesse, mas talvez pretendesse favorecer o apaziguamento
Estado, retirando-se do Poder. Afinal, Castilhos era o alvo principal
ódios gasparistas.

Findo pois o quinquênio Júlio de Castilhos encaminhará e
duzirá o partido na escolha de seu sucessor. A preferência ficou em
ges de Medeiros. Sem dúvida um republicano de primeira hora, integran-
da Bancada rio grandense na Constituinte de 1891, jurista emérito, ex-
fe de polícia, membro do Superior Tribunal do Estado e recentemente re
era a incumbência de organizar o ante projeto do Código de Processo Pe
Dos republicanos tradicionais, era porém dos mais jovens, pois conta
34 anos em 1897 e não tinha o talento fulgurante de Ramiro Barcelos,
a argucia ou a folha de serviços de Pinheiro Machado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

F. 9

Entre ambos existia perfeita afinidade ideológica, em con-
 quência da formação positivista. Castilhos teria adivinhado em Borges
 Medeiros o honesto continuador de sua administração, o inflexível guar-
 das das instituições constitucionais de 14 de julho de 1891.

Borges de Medeiros elegeu-se com votação considerável: i
 não causou surpresa.

Em 20 de outubro de 1902, ainda cabe a Júlio de Casti-
 os como Líder do Partido, recomendar a reeleição de Borges de Medeiros,
 através de um Jongo manifesto, no qual inicialmente exhibe os títulos que
 autorizam a aconselhar seus correligionários, rememorando todo o seu
 próprio passado político, para, mais além, sustentar a conveniência da re-
 dução de Borges de Medeiros ao Governo.

Com voto de mais de 3/4 do eleitorado, segunda exigência
 Constituição Rio Grandense, a aconselhada reeleição se consumou.

Do manifesto, um trecho vale registrar:

"O acautelamento provido da estabilidade da ordem materi-
 ; o culto fervoroso da manutenção da máxima liberdade espiritual; o res-
 ito irrepreensível tributado às prescrições constitucionais e às Leis; a
 teza dos intuptos inspiradores da gestão econômica e financeira, a fis-
 lização inexorável da renda dos impostos; a severidade draconiana da a-
 icação parcimoniosa e, a um tempo, reprodutiva da receita pública; a di-
 são continua do ensino primário, leigo e livre; a execução gradual e a
 lada das obras de viação terrestre e fluvial e de muitos outros benefi-
 os correspondentes; em suma, uma fulgida pujança de talento e de saber,
 sta a serviço da aprimorada compleição moral e qualidades práticas; eis
 que acentuadamente notabiliza a governação do dr. Borges de Medeiros".

"A giria do vulgo classificou os que fazem da política
 a indústria, com o cognome deprimente de políticos de profissão".

"Longe de pertencer ao número desses "profissionais" te-
 o tomado parte na política por um dever social, e a ela me consagro, co-
 se exercesse um sacerdócio repressado de pureza imaculada e de fé re-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Ti
 @

gente."

"Dedico-lhe o melhor de minha atividade e do meu tempo".

BORGES DE MEDEIROS

O castilhismo não morreu projetando-se ainda por mais 25
 anos, através da ação de Borges de Medeiros, o maior de seus discípulos.

ANTÔNIO AUGUSTO BORGES DE MEDEIROS - Natural de Caçapava
 1853. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Estadista. Político e Par
 tamentar. Foi Presidente do Estado do Rio Grande do Sul de 25.01.1898 a
 25.01.1903 ; de 25.01.1903 a 25.01.1908; de 25.01.1913 a 25.01.1918; de
 25.01.1918 a 25.01.1923; de 25.01.1923 a 25.01.1928. Deputado às Constitu
 ções de 1891 e 1933. Publicou o "O Poder Moderador" - 1934, além de rela
 tórios, discursos e pareceres.

A transmissão do governo a 25 de janeiro de 1898, não im
 pedia a menor solução de continuidade política ou administrativa.

O primeiro governo do dr. Borges de Medeiros, durou dez
 anos, mênção de reeleição que obteve em 1902.

Uma das primeiras medidas desse governo foi a reforma tri
 butária determinando sensível modificação no sistema de arrecadação e cri
 do o imposto territorial.

No campo da instrução, principalmente superior e profis
 sional, grandes progressos verificaram-se então.

Em 1898 era fundada a Faculdade de Medicina. A Faculdade
 de Direito foi instalada.

A Constituição Federal de 1891 atribuía aos Estados a com
 petência de legislar sobre processos. Dando cumprimento a esse preceito c
 onstitucional, Borges de Medeiros, no início de seu governo, Decretou o
 Código do Processo Penal, cujo projeto fora por ele mesmo elaborado no
 tempo da Presidência Júlio de Castilhos.

O Código do Processo Civil e Comercial, promulgado algum
 tempo depois, teve acolhida francamente favorável nos meios jurídicos, que
 consideraram um dos mais adiantados e completos no genero.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Cuidou particularmente da Organização da Justiça, incen-
 tou a agricultura e a pequena indústria artesanal gaúcha, expandiu e re-
 arizou as colônias alemãs e italianas já existentes, abrindo novas fr-
 ntes de ocupação do solo.

Ao iniciat o seu segundo quinquênio, pela criteriosa apli-
 ção das rendas públicas e pela indesviável austeridade que caracterizou
 atos de seu governo, já havia firmado o Rio Grande um longo e sólido
 tério que se projetava nos meios financeiros do País e do estrangeiro.
 para o futuro, em todo o mandato do ímpoluto estadista, a administra-
 o rio grandense passou a ser considerada, em todo o Brasil, um modelo
 ordem e austeridade sem paralelo.

Sob o aspecto do povoamento do solo, a lei reguladora da
 onização e venda de terras, atestava o alto grau de evolução social
 e presidia os conselhos do governo republicano gaúcho. A aplicação do
 gulamento de terras de 1895 vinha produzindo excelentes resultados, im-
 antando o regime de pequena propriedade nas zonas agrícolas e relacio-
 ndo o colono com os centros comerciais e industriais.

Ao contrário do que sucedeu, em diversos casos, no siste-
 anterior da colonização, quando não poucos núcleos definharam pela si-
 ação de isolamento em que foram colocados, o Governo Republicano empre-
 va o dinheiro arrecadado na venda de terras em estradas, permitindo o
 coamento de seus produtos. Além disso, adotando medida de alta signifi-
 ção social para o futuro, voltou o governo suas vistas para o trabalha-
 r nacional.

Em vez de deixá-lo entregue às suas próprias dificulda-
 s, como se fora quase um malfeitor, acampando hoje aqui, amanhã ali, se-
 como ocupante irregular em terras do Estado, seja como intruso em ter-
 s particulares, agravando cada vez mais seus defeitos, partiu o Governo
 seu encontro, para estimulá-lo pela proteção, orientá-lo e guiá-lo na
 stematização de sua atividade, concorrendo por essa forma para integra-
 o na sociedade, como cidadão útil e operoso.

A colônia de Erechim, criada em 1908, mas que só dois a-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Após deu começo à distribuição de lotes a colonos nacionais, italianos, poloneses, alemães e outros, decorridos mais três anos, já contava com 25.000 habitantes, elevados para 25.000, por ocasião de ser emancipado como município em 30 de abril de 1988.

Dai para o futuro, durante todo o dilatado mandato do poluto estadista, o Rio Grande do Sul foi considerado, no Brasil, um modelo de moralidade administrativa.

Estando para findar-se o segundo quinquênio, o Partido Republicano lançou-lhe a suceder-lhe, a candidatura de Carlos Barbosa Gonçalves, contra a de Francisco Abbot, velho republicano histórico.

Sua candidatura tinha caráter de insubordinação à liderança de Borges de Medeiros. Foi esta a primeira grande campanha eleitoral que o Rio Grande do Sul conheceu. Finalmente o resultado: 61 mil votos para o candidato oficial, Carlos Barbosa Gonçalves e 17 mil para a oposição.

Borges de Medeiros passara pela primeira prova de habilidade política. Jogara sosinho e vencera.

Vitorioso, por grande maioria, toma posse a 25 de janeiro de 1908.

Borges de Medeiros, seguindo o exemplo de Júlio de Castilhos não aceitou qualquer cargo, continuando porém na Chefia do Partido Republicano, em cujas fileiras, sua voz era acatada sem discrepância.

Não dispendo de bens de fortuna, a não ser a casa de sua residência e uma pequena propriedade rural em Cachoeira, Borges de Medeiros, dedicou-se ao cultivo do arroz, arrendando à margem direita da Lagoa dos Patos, a Fazenda Boa Vista.

Não quiz advogar porque tinha escrúpulos de fazê-lo perante magistrados que ele próprio nomeara.

Levando vida modesta, ora na fazenda, ora na Capital, sua autoridade tornou-se dia a dia maior e, sem que se revestisse de qualquer função oficial, seu poder era sem contrastes no Estado. Ele encarnava, então, a doutrina castilhistas que congregava o mais disciplinado partido po-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

ico que já existiu no Brasil.

Eleito para quinquênio 1913 a 1918, Borges realizaria o
s fecundo de seus cinco períodos governamentais.

No dia 25 de janeiro de 1913 tomou posse novamente o dr.
Borges de Medeiros, cujo governo se prolongaria até 1928, em consequênci-
de sucessivas reeleições.

O segundo governo de Borges de Medeiros foi fecundo em
realizações.

Além de dar prosseguimento as obras iniciadas por Carlos
Bossa, como a do Palácio do Governo, a colonização do Alto Uruguai.

A construção do cais de Porto Alegre, remodelação da Via
Férrea em Santa Maria.

Construíram-se muitos prédios de elevado custo: o Arqui-
Público; o Colégio Júlio de Castilhos; Biblioteca Pública; o QG da Bri-
da Militar; o Hospital São Pedro, os palácios da Fazenda e das Obras Pú-
licas, além de estradas.

Borges de Medeiros deu um novo estatuto ao funcionalismo
público e à organização policial e judiciária. Iniciou uma lucida políti-
de transportes, traçou um "Plano Geral de Viação do Estado". Era um
abalhador incansável.

Bastante austero, o Presidente do Estado não possuía se-
er um carro. Era a pé ou em veículo alugado que ele fazia seus passeios
comparecia a atos oficiais.

E' realçado, sobretudo, a obra do estadista, os orçamen-
s foram mantidos em rigoroso equilíbrio, os pagamentos em dia, o crédi-
do Estado em franca ascendência.

A 25 de novembro de 1917, foi o Dr. Borges de Medeiros,
eleito sem competidor. E mais alguns anos decorreram em plena tranquili-
de, vivendo os homens dos partidos contrários num ambiente de tal modo
cordial, que nada fazia recordar os dias trágicos de 93.

Foi o pleito presidencial de 1922, disputado pelos srs.
João Peçanha e Artur Bernardes, que tornou-se o princípio de grandes per-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

urbações. No Rio Grande do Sul o Partido Republicano apoiara vigorosamente o candidato Nilo Peçanha, enquanto os federalistas, a Artur Bernardes.

Artur Bernardes, eleito, esperava liquidar a situação caudilhistas nas próximas eleições estaduais.

Um coisa pelo menos era considerada liquidada: a não reeleição de Borges de Medeiros que precisaria nada menos de tres quartas partes do eleitorado comparecente. Para quem não conhecia devidamente a força moral que cimentava o castilhismo, a reeleição de Borges de Medeiros parecia de todo inviável.

Entretanto o Partido Republicano decidiu jogar a cartada e lançou a candidatura de seu chefe a segunda reeleição.

Num ambiente de apreensão, dia a dia a revolução foi-se atraindo, de maneira que, todo o Estado se achava convulcionado.

A Revolução de 23 não obedeceu ao critério de um comando geral, como havia sucedido em 35 e 93. Mas para gaudio de nossa gente, os guerreiros de 23, portaram-se, em geral, como homens civilizados.

Foi uma Revolução relativamente humana.

Boa Vista do Erechim foi ocupada a 23 de junho pelo general Firmino de Paula, depois de empenhar parte de suas tropas em renhido combate no Desvio Giareta, contra Portinho que pretendeu disputar-lhe a passagem. Os contendores exageraram reciprocamente as perdas sofridas, provavelmente pesadas para ambos. Portinho recuou para 13 de Maio e Firmino Paula para Passo Fundo.

Em princípios de setembro o Governo mandou convergir sobre as brigadas de Firmino de Paula e Paim Filho com o objetivo de expulsar desta zona, o general Felipe Portinho. Sentindo-se ameaçado de cerco, o caudilho rebelde abandonou seu estacionamento procurando livrar-se das forças que o assediavam. Ao passar pelos campos de Quatro Irmãos, chocou-se com o Tenente Coronel Victor Dumoncel Filho, da Brigada Provisória do Norte, resultando um sério combate com graves perdas para ambos os lados. Forçando Dumoncel a ceder-lhe caminho, o chefe rebelde tomou caminho a Lagoa Vermelha, evitando o encontro com a Brigada de Paim Filho que, tendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

upado Erechim, lançou-se em sua perseguição.

Depois de vencidas muitas delongas, foi assinado o tratado de Pedras Altas, pondo-se fim a guerra civil que entrou para a história com o nome de Revolução de 23.

O Chefe do Partido Republicano, dr. Borges de Medeiros, autorizado pelo Congresso Partidário que se havia reunido em setembro, fez algumas concessões, concordando com a reforma parcial da Carta de 14 de julho, pela qual ficariam proibidas as reeleições do Presidente do Estado e dos Intendentes Municipais, bem como, as nomeações de Vice Presidente e de Intendentes que passariam a ser eleitos.

A Revolução de 23, sob o aspecto militar, o mais fraco dos movimentos revolucionários, até então verificados no Rio Grande do Sul nos dez meses de duração não se registrou um só combate decisivo. Os maiores destaques foram para os combates de Desvio Giaretta e Quatro Irmãos, onde nos levou à citação. Foram lutas dispersas pelas campanhas rio grandenses, correrias e tiroteios, sem que assinalasse, afora os dois citados, encontro de forças consideráveis, num autentico encarniçamento de duas vontades opostas.

Em 25 de janeiro de 1928, o Dr. Borges de Medeiros transferiu o Governo ao Presidente eleito, Dr. Getúlio Dorneles Vargas.

Fechou-se aqui o ciclo castilhisto na política rio grandense. Embora continuasse Borges de Medeiros a frente do Partido Republicano, sua autoridade foi enfraquecida, desde que formou no Rio Grande a Frente Única, com o Partido Libertador, para sufragar o nome de Getúlio Vargas à Presidência da República.

Durante 26 anos o castilhismo havia dominado o Rio Grande deixando na administração pública um traço de austeridade insuperável

CASSADO

Mas o velho político voltava ainda na Revolução de 32 e sua participação resultou o Decreto de Getúlio Vargas, onde todos os chefes republicanos e libertadores de maior destaque tiveram seus direi -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

s políticos cassados.

Não poderiam partilhar das franquias democráticas aqueles que, para sua conquista, haviam lutado com denodo.

O Decreto era, aliás, desnecessário, visto se acharem entre os mais influentes como Borges de Medeiros, ou imigrados, como Raul Pilla, Batista Luzardo, Lindolfo Collor, João Neves da Fontoura, Nicotau Vergueiro, Firmino Paim Filho e outros.

Borges de Medeiros encerrou definitivamente sua carreira política quando em 1937 o Estado Novo silenciou os velhos Políticos que concordavam com o poder executivo forte.

Na madrugada de 25 de abril de 1961, morreu, depois de muitos anos passados longe da cena política.

Aos 97 anos, já não tinha inimigos.

EPISÓDIO ANTÔNIO CHIMANGO

E não só Júlio de Castilhos manifestava francas simpatias pelas idéias codificadas pelo sábio de Montpellier. Ramiro Barcelos, muitos anos mais tarde, haveria de satirizar o positivismo em seu "Antônio Chimango", teve oportunidade de declarar no Senado da República que "há na política positiva preceitos incontestáveis, verdades irrefragáveis que a civilização atual não pode repelir, sem uma intolerância condenável e extremamente injusta".

A calma reinante na política riograndense foi levemente abalada no pleito de 2 de agosto de 1915 para o preenchimento da vaga para Senador.

Pinheiro Machado, com predominância de motivos românticos como era seu feitio, dirigiu-se a Borges de Medeiros, sugerindo a candidatura de Marechal Hermes da Fonseca para preencher uma vaga existente no Senado.

O ilustre militar deixara a Presidência da República hostilizado por uma injusta e implacável campanha de desprestígio que nem sequer lhe poupava o lar honrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Pinheiro Machado achava que não era lícito, abandonarem-nas circunstâncias adversas que se encontrava. E acentuava Pinheiro Machado, depois de lembrar que o Rio Grande do Sul havia amparado, em horas fúceis, Barbosa Lima, Wenceslau Brás e o eminente Campos Sales, acentuando que "não seria demais que o Rio Grande do Sul repetisse esses gestos excelso civismo, que são ensinamentos fecundos, erguendo os braços o lho vilipendiado pelos difamadores, mostrando que nesta Pátria ainda há mens que crescem em dedicação, na medida em que a adversidade fere seus igos, aos quais a fortuna inconstante parece abandonar".

Borges de Medeiros aceitou a sugestão, mas alguns processos como Firmino de Paula, Carlos Barbosa, Cel. Isidoro Neves da Fpntoura seu filho, o jovem tribuno João Neves e o ex-Senador Ramiro Barcelos, o serem restrições.

Principalmente este último, que se opôs frontalmente à candidatura do Marechal, alegando ser o mesmo quase um desconhecido no Estado, sem credenciais partidárias que o recomendassem ao elevado posto.

Procurou falar com Borges de Medeiros, que adoentado gravemente, por proibição médica, não pôde receber. Escreveu longa carta, e o los mesmos motivos não foi entregue a Borges de Medeiros.

Foi à imprensa Ramiro Barcelos, desabafando-se numa entrevista ácida, tentando abalar a unidade reinante no Partido Republicano

Terminou disputando a eleição. Firmino de Paula e Carlos Barbosa, abstiveram-se. Ramiro Barcelos não chegou a fazer um décimo da votação de Hermes. Não atingiu a 4 mil sufrágios.

Como possuía grande talento literário, principalmente do gênero satírico, tentou desforçar-se da derrota escrevendo. "A Procissão dos Moribundos" não alcançou êxito algum, mas depois, com o poemeto gaúcho "Antônio Chimango", obteve, desde logo, uma repercussão excepcional em nosso meio.

Esse pequeno livro o imortalizou.

Ninguém mais se lembra de seus dezoito anos de Senador, de sua longa atuação na imprensa e o de médico, aliás notável que foi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

Mas o autor de Antônio Chimango entrou definitivamente para a galeria dos grandes homens de letras gaúchas, ao lado de Simões Lopes Neto, Erico Verissimo e outros.

A parte satírica do poemeto, cheia de injustiça e maldosas incoerências, só agradou aos adversários de Borges de Medeiros, mas as "rodas" que contam e cantam os costumes da vida campeira, essas passaram ao patrimônio intelectual do Rio Grande do Sul, como um verdadeiro valor antológico.

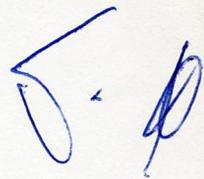
BORGES DE MEDEIROS EM ERECHIM

Somente uma vez Erechim teve o ensejo de receber a visita e hospedar por algumas horas o venerando rio grandense Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros.

A visita do ilustre republicano ocorreu precisamente no dia 8 de outubro de 1934, seis dias antes da escolha dos constituintes à Assembleia Estadual, que deveriam eleger o Governador e elaborar a nova Constituição do Estado.

Borges de Medeiros teve concorrida recepção por parte dos elementos pertencentes a Frente Única, os quais organizaram na época, um imponente desfile de cavalharianos que, tendo a frente o venerando Chefe Republicano, o dr. Batista Luzardo e outros proceres de destaque dos partidos coligados, percorreram o trajeto da Viação Férrea pela Avenida Maurício Cardoso, contornando a Praça da Bandeira e voltando pela Avenida Maurício Cardoso, até a frente do edifício onde atualmente está a Livraria ABC, de cuja sacada, na residência do advogado Eurico Godoy Ilha, faziam ao povo aglomerado, os oradores da Frente Única.

E registra a história de Erechim, que entre outros, fala do povo de Erechim: srta Irany Porto, hoje sra Clodoveu Grazziotin, dr. João Caruso, dr. Batista Luzardo e o Chefe Republicano RioGrandense, que pela primeira vez, após sua ascensão à Presidência do Estado, acedera em percorrer o Interior, participando dos comícios políticos eleitorais em campanha da chapa de deputados da Frente Única.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

As eleições em nosso Município foram favoráveis a Frente
ca, por uma diferença de 902 votos, num total de 4.246 apurados para
as as facções: Frente Única e Partido Republicano Liberal.

Em Erechim o venerando estadista, desfilou a cavalo pela
ncipal artéria.

Estas são as justificativas do encaminhamento do presen
a consideração do douto Plenário.

Em Erechim, não temos nenhuma homenagem a quem assinou
creto emancipando nosso Município nos idos de 1918.

Fizemos este relato histórico, a fim de justificarmos e
armos uma injustiça que até hoje não foi feita.

Sala da Câmara Municipal, 3 de agosto de 1981

WILTON José Lourenço
Líder Bancada PDS
Líder Grupo
[Signature]
VICE LÍDER - BANCADA - P.D.S.
[Signature]